



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

---

### INDICAÇÃO Nº 10, de 24 de março de 2021

Os vereadores que esta subscrevem, em conformidade com o art. 143 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **PROPÕEM** ao Executivo Municipal que, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, avalie prorrogar o prazo de pagamento dos Alvarás de Funcionamento para todos os estabelecimentos do Município, bem como, analise a possibilidade de conceder descontos de 20% a 30% para renovação da referida licença, em especial, para os empresários e prestadores de serviços cujas atividades foram consideradas não essenciais pelos atos normativos estaduais e municipais, e que sofreram limitações de funcionamento e atendimento, sendo que as medidas ora propostas servirão para atenuar os danos causados à economia local em razão da pandemia COVID-19.



Antonio Rosalvo Drum

Vereador do Progressistas



Deoclécio Ravanello

Vereador do Progressistas



Dieison Neu

Vereador do PDT



Jardel Silveira

Vereador do Progressistas



Valdir Freese

Vereador do Progressistas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

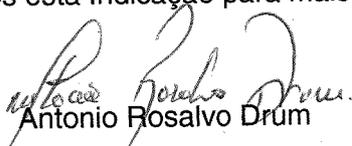
## Câmara Municipal de Estrela Velha

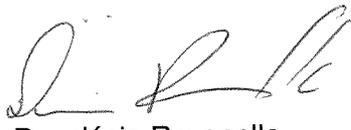
### Justificativa:

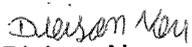
Considerando que é sempre oportuna a intervenção do Poder Público Municipal para amenizar os impactos da pandemia na economia local, em especial nesse momento tão difícil de enfrentamento da COVID-19, se mostra pertinente a implementação de medidas de incentivo para o desenvolvimento e preservação da atividade comercial e de prestação de serviços em nosso Município. Assim, o objetivo dessa indicação é a manutenção da atividade econômica empresarial e autônoma, assegurando a livre iniciativa, a busca pelo pleno emprego entre outros princípios institucionais, mediante a prorrogação do prazo de pagamento dos Alvarás de Funcionamento, para todos os estabelecimentos, bem como, se conceda descontos de 20% a 30% para os estabelecimentos que foram considerados não essenciais durante as fases mais restritivas impostas pela adoção do sistema de bandeiras no distanciamento controlado definido pelo Estado.

Sabemos que a Administração Municipal vem adotando medidas para amenizar os impactos da COVID-19 aos cidadãos contribuintes, como o aumento do desconto e parcelamento do IPTU, o qual já foi aprovado por nós vereadores, além do Projeto de Lei nº 1.399/2021, em tramitação nesta Casa, que dispõe sobre parcelamento e desconto do pagamento dos créditos tributários e não tributários do Município, vencidos e inscritos em dívida ativa, no qual também propusemos a prorrogação do prazo para adesão dos contribuintes até 31.12.2021.

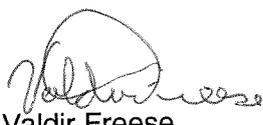
Desta forma, na certeza da prudente análise pelo Poder Executivo Municipal, apresentamos esta Indicação para mais alta consideração.

  
Antonio Rosalvo Drum  
Vereador do Progressistas

  
Deoclécio Ravello  
Vereador do Progressistas

  
Dieison Neu  
Vereador do PDT

  
Jãrdel Silveira  
Vereador do Progressistas

  
Valdir Freese  
Vereador do Progressistas